



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 04, DE 21 (VINTE E UM) DE FEVEREIRO DE 2024

**APROVADO**

Lavrinhãs 23, 02, 24

  
Presidente

|    |               |
|----|---------------|
| 06 | Votos a favor |
| 00 | Votos contra  |
| 00 | Abstenção     |
| 03 | Ausência      |

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o valor do auxílio alimentação pago aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e instituído pela Lei Municipal Nº 1.328, de 19 (dezenove) de janeiro de 2012, reajustado para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala Vereador José Maria de Castro, em 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024.*

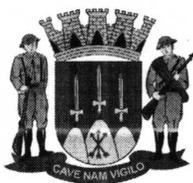
**MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2023/2024):**

  
**IVALDO MOISÉS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**

  
**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**

  
**GERALDO BATISTA LEITE**  
**SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**

**APROVADO**  
Lavrinhãs 23, 02, 24  
Votos a favor 06  
Votos contra 00  
Abstenção 00  
Ausência 03  
  
Presidente



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 04, DE 21 (VINTE E UM) DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### JUSTIFICATIVA

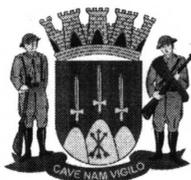
O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP para o importe mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Ressalte-se, por oportuno, que o auxílio alimentação foi instituído através da Lei Municipal Nº 1.328, de 19 (dezenove) de janeiro de 2012, sendo ofertado desde então.

O reajuste do valor do auxílio alimentação, além de traduzir-se em medida de valorização do funcionalismo público, justifica-se em razão da perda inflacionária e elevação do custo da alimentação. Neste sentido, conforme apuração realizada pelo DIEESE (<https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/analiseCestaBasica202401.html>), em janeiro do corrente ano de 2024 o valor da cesta básica subiu em 16 capitais, sendo que em São Paulo já soma a importância de R\$ 793,39. Ainda, conforme matéria publicada na imprensa regional em 06/02/2024 (<https://www.band.uol.com.br/band-vale/noticias/preco-da-cesta-basica-no-vale-do-paraiba-tem-pequena-alta-em-janeiro-16665416>), “A cesta básica no Vale do Paraíba apresentou uma aumento de +0,35% nos preços em janeiro, mantendo a trajetória de alta do mês anterior, que havia sido +0,79%. É o que apontam os dados divulgados nesta terça-feira pelo Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (Nupes) da Unitau (Universidade de Taubaté)”.

Afora as razões acima expostas, ressalte-se que o valor reajustado pretendido está em consonância com o valor do auxílio alimentação fixado em outras Câmaras Municipais de nossa Região, tais como Areias, São José do Barreiro e Queluz.

Cumprе ressaltar que o presente Projeto de Lei, para atendimento dos comandos legais e constitucionais, vem acompanhado de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro e



# *Câmara Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

Declaração do Ordenador de Despesas atestando que o aumento da despesa em comento possui adequação orçamentária e financeira, bem como atende a todos os limites legais e constitucionais.

Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, esta Mesa Diretora espera que esta Casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo, com toda certeza.

*Sala Vereador José Maria de Castro, em 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024.*

**MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2023/2024):**

**IVALDO MOISÉS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**

**GERALDO BATISTA LEITE  
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**